

## **LEI Nº 1682/2017**

**DATA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 - Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.012 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	409.419,10
<b>PROGRAMA:</b>	0005 - Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.001 - Transporte Escolar	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	26.573,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 - Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 - Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.252 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos para os CMEIs	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	35.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0013 - Edificações Públicas				

<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.265 - Readequação Manutenção dos Próprios Públicos - Educação Infantil	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	6.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	190.118,79
2.206 - Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	192.571,22
2.207 - Saúde Bucal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	16.276,53
2.215 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	27.500,00

<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303- Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.041 - Manutenção do CEO	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	26.230,80

<b>PROGRAMA:</b>	0013 - Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.266 - Readequação e Manutenção dos Próprios Públicos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	34.600,00

<b>PROGRAMA:</b>	0023 - Estratégia e Logística em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico				

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.221 - Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	58.795,42

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.05 - Divisão de Indústrias e Comércio				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável				

<b>FUNÇÃO:</b>	23 - Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	692 - Comercialização				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.119 - Realização da FESPOP	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	25.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.06 - Divisão de Emprego e Relação do Trabalho				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	22 - Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	334 - Fomento ao Trabalho				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.132 - Implantação e Manutenção da Escola do Trabalho	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	985,37

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 - Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.165 - Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	34.015,41

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 211.719,92** (Duzentos e onze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) o valor da meta financeira para o exercício de 2017 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 - Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0006 - Alimentação Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306 - Alimentação e Nutrição				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.014 - Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	41.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				

<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	34.600,00
2.206 - Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	94.843,39
2.207 - Saúde Bucal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	16.276,53

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.03 - Divisão de Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	23 - Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 - Turismo				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.116 - Manutenção da Divisão de Turismo	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	25.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.083.085,64** (Hum milhão, oitenta e três mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental				
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 - Demais impostos vinculados a educação básica				
3.1.90.11.00 - 139	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$ 297.831,78	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 - FUNDEB 60%				
3.1.90.13.00 - 141	Obrigações Patronais			R\$ 62.698,23	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	107 - Salário Educação				
3.3.90.32.00 - 146	Material, Bem ou Serviços para Distribuição			R\$ 48.889,09	
<b>12.361.0005.6.001</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				
3.3.90.33.00 - 149	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$ 26.573,00	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 - Educação Infantil				
<b>12.365.0003.1.252</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos para os CMEIs</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 - Demais impostos vinculados a educação básica				
4.4.90.52.00 - 157	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 35.000,00	
<b>12.365.0013.1.265</b>	<b>Readequação Manutenção dos Próprios Públicos - Educação Infantil</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 - Demais impostos vinculados a educação básica				
3.3.90.39.00 - 175	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$ 6.000,00	

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
---------------	---------------------------------------	--	--	--	--

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 28/00-15%)	
3.3.90.30.00 - 220	Material de Consumo	R\$ 190.118,79
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	495 - Atenção Básica	
3.1.90.11.00 - 235	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 94.843,39
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 28/00-15%)	
3.3.90.39.00 - 238	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 94.843,39
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	323 - Auxílio PSF - Estadual	
3.3.90.39.00 - 239	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.884,44
<b>10.301.0010.2.207</b>	<b>Saúde Bucal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	495 - Atenção Básica	
3.1.90.11.00 - 242	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.276,53
<b>10.301.0010.2.215</b>	<b>Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio Saúde Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	495 - Atenção Básica	
3.1.90.11.00 - 244	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
3.1.90.13.00 - 245	Obrigações Patronais	R\$ 5.500,00
<b>10.303.0010.2.041</b>	<b>Manutenção do CEO</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 263	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 26.230,80
<b>10.301.0013.2.266</b>	<b>Readequação e Manutenção dos Próprios Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 246	Material de Consumo	R\$ 24.600,00
3.3.90.39.00 - 247	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>10.303.0023.2.221</b>	<b>Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
3.3.90.30.00 - 294	Material de Consumo	R\$ 58.795,42

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.05 - Divisão de Indústria e Comércio	
<b>23.692.0018.2.119</b>	<b>Realização da FESPOP</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 331	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.06 - Divisão de Emprego e Relação do Trabalho	
<b>22.334.0018.2.132</b>	<b>Implantação e Manutenção da Escola do Trabalho</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	774 - B.B Imposto Simples	
3.3.90.39.00 - 337	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 985,37

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.165</b>	<b>Coleta de Lixo e Limpeza Urbana</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	511 - Taxas - Prestação de Serviços	
3.3.90.39.00 - 354	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.015,41

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a **redução** do valor de **R\$ 211.719,92** (Duzentos e onze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 - Departamento de Ensino	
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 - Demais impostos vinculados a educação básica	
3.3.90.32.00 - 123	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	R\$ 41.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 222	Material de Consuo	R\$ 24.600,00
3.3.90.39.00 - 228	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 - Saúde-Receiptas Vinculadas (EC 28/00-15%)	
3.1.90.11.00 - 234	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 94.843,39
<b>10.301.0010.2.207</b>	<b>Saúde Bucal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 - Saúde-Receiptas Vinculadas (EC 28/00-15%)	
3.1.90.11.00 - 241	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.276,53

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.03 - Divisão de Turismo	
<b>23.695.0016.2.116</b>	<b>Manutenção da Divisão de Turismo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 318	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - 319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

II - o **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 871.365,72** (Oitocentos e sententa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), descrito no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte:</b> 101	FUNDEB 60%	R\$ 62.698,23
<b>Fonte:</b> 103	5% Sobre Transferencias Constitucionais	R\$ 26.573,00
<b>Fonte:</b> 104	Demais impostos vinculados a Educação Básica	R\$ 297.831,78
<b>Fonte:</b> 107	Salário Educação	R\$ 48.889,09
<b>Fonte:</b> 303	Saúde-Receiptas Vinculadas (EC 28/00-15%)	R\$ 173.842,26
<b>Fonte:</b> 323	Auxílio PSF - Estadual	R\$ 2.884,44
<b>Fonte:</b> 495	Atenção Básica	R\$ 138.619,92
<b>Fonte:</b> 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 85.026,22

<b>Fonte:</b> 511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$	34.015,41
-------------------	-------------------------------	-----	-----------

<b>Fonte:</b> 744	B.B - Imposto Simples	R\$	985,37
-------------------	-----------------------	-----	--------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de Fevereiro de 2017.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO